DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio - PI
Gabinete da Prefeita

Art. 2º Os estabelecimentos e atividades comerciais poderão continuar funcionando, desde que atendam às normas já estabelecidas em protocolos geral e específico, devendo receber vistoria pelo Setor de Vigilância Sanitária, e adequando-se às normas e medidas sanitárias.

Art. 3º Fica determinada à VIGILANCIA SANITÁRIA A VISITA PARA VISTORIA em todos os estabelecimentos comerciais do município de Manoel Emídio para *in loco* observar o cumprimento das normas alusivas às medidas de contenção e enfrentamento à Covid-19.

§1º Na visita e vistoria referida no caput do art. 3º deve proceder-se ao registro de possíveis infrações.

§2º Caso seja percebido descumprimento às normas sanitárias, deve a VIGILÂNCIA SANTITÁRIA AUTUAR O ESTABELECIMENTO COMERCIAL, determinando prazo legal para adequar-se aos protocolos vigentes.

§3º Não cumprido no prazo legal deve a VIGILÂNCIA COMUNICAR AO GESTOR MUNICIPAL PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para a tomada de medidas legais.

Art. 4º Permanece obrigatório o uso de máscaras por força do presente e demais decretos que alude ao caso em comento.

Art. 5º Fica determinado às Secretarias de Saúde, Administração e ao órgão de Vigilância Sanitária para procederem na divulgação por carro de som, rádio comunitária, canais pela internet, grupos de WhatsApp, providenciando, se necessário, reunião específica, dentro dos parâmetros de prevenção e atendimentos aos protocolos existentes, com proprietários e responsáveis pelos estabelecimentos comerciais, com vistas à consecução dos fins que pretende o presente decreto.

Art. 6º Fica determinado aos titulares das Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Educação, bem como ao órgão de Vigilância Sanitária a realização de estudo e avaliação de possível modificação e/ou ampliação de medidas de enfretamento à Covid-19, bem como indicação de nomes para a renovação dos membros do COMITÊ DE CRISE para enfretamento de emergência de saúde pública, criado pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2020, de 27 de maio de 2020.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, em Manoel Emídio, 13 de janeiro de 2021.

CLAUDIA MARIA DE JESUS PIRES MEDEIROS
PREFEITA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PI

Claudia Maria de Jesus Pires Medeiros
Prefeita Municipal
CPF: 451.717.693-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO – PI
Praça São Félix, 11, Centro - CEP:64.875-000 - Fone:(89) 3535 1230
CNPJ:06.554.125/0001-40

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº: *001/2021-CPL.*
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Manoel Emídio, Estado do Piauí - Entidade de Administração Pública.*
CONTRATADA: *CARVALHO E ALMEIDA LTDA* *POSTO SANTA TERESINHA III* *CNPJ: 00.980.008-0005-95* *Av. Primeiro de Maio, 786, Bairro Altamira – CEP: 64875.000* *Manoel Emídio - PI, Fone: (89) 994043236*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE MANOEL EMIDIO - PI, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme planilha discriminadas anexo.
PROCEDIMENTO: *Processo Administrativo nº 001/2021-CPL* *Dispensa de Licitação nº 001/2021*
DATA DA ASSINATURA: *11/01/2021.*
VALOR: ***R$ 17.218,80 (dezessete mil duzentos e dezoito reais e oitenta centavos).***
FONTE RECURSOS: As despesas com o fornecimento do presente Contrato correrão à Recursos do Orçamento Geral do Município/ FUNDEB/FUS/PAB/FPM/ICMS/FEP Elemento de despesa 339030 – material de consumo.
VIGÊNCIA: *A vigência do contrato será de 90 dias a contar da data de sua assinatura.*
PUBLICAÇÃO: *Mural da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios.*

Manoel Emídio - PI, 12/01/2021.

Cumpre-se. Publique-se.

Claudia Maria de Jesus Pires Medeiros
Prefeita Municipal
CPF: 451.717.693-20
Cláudia Maria de Jesus Pires Medeiros
-Prefeita Municipal-

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO – PI
Praça São Félix, 11, Centro - CEP:64.875-000 - Fone:(89) 3535 1230
CNPJ:06.554.125/0001-40

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO – PI
ADMINISTRATIVO Nº 002DISP/2021-PMME DISPENSA DE LICITAÇÃO 002DISP/2021.

EXTRATO DECONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURIDICA **MAIS SAUDE EIRELI EPP, CNPJ: 10.436.813/0001-00**, sediada na Av: Professor Valter Alencar 1738, bairro Macaúba - Teresina – PI, PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO IV DA LEI 8666/93 E ART. 4º DA LEI 13.979/2020.

FAVORECIDO: MAIS SAUDE EIRELI EPP, CNPJ: 10.436.813/0001-00, sediada na Av: Professor Valter Alencar 1738, bairro Macaúba - Teresina – PI.

VALOR: R$ 34.937,00 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

Manoel Emídio- PI, em 12 de janeiro de 2021.

Claudia Maria de Jesus Pires Medeiros
Prefeita Municipal
CLAUDIA MARIA DE JESUS PIRES MEDEIROS
Prefeita Municipal